

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/04/2025 | Edição: 71 | Seção: 1 | Página: 16

Órgão: Presidência da República/Casa Civil

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Autoriza descentralização orçamentária de dotações consignadas à Unidade Orçamentária Fundo Social.

A COORDENADORA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO SOCIAL, nos termos do parágrafo único do art. 4º combinado com o inciso V do art. 2º, ambos do Decreto nº 12.424, de 3 de abril de 2025, torna público que o Conselho, em sessão realizada em 09 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar a descentralização orçamentária no valor de R\$ 15.000.000.000,00 (quinze bilhões de reais), constante da dotação consignada à ação OOXF - Financiamento de operações de crédito reembolsável no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, unidade orçamentária 71903 - Fundo Social - FS, para a unidade orçamentária 56101 - Ministério das Cidades - Administração Direta, devendo os órgãos executores atenderem à legislação aplicável.

Art. 2º O limite financeiro referente à descentralização de que trata o art. 1º será solicitado pelo órgão executor junto à Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda.

MIRIAM BELCHIOR

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

